

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/CENTRAL DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2022

1. PREÂMBULO

O Município de Timbó/SC, CNPJ 83.102.764/0001-15, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Educação - FMDE, CNPJ nº 32.257.384/0001-19, localizado na Praça Rolando Mueller nº 316, Centro, representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Alfroh Postai, lavra o presente processo de Dispensa de Licitação objetivando a Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI para dar continuidade ao Programa de Iniciação Profissional para a realização de oficinas de iniciação profissional no contra turno escolar, voltada aos alunos dos anos finais do ensino fundamental da rede pública municipal, de acordo com o art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/1993, que dispõe: “É dispensável a licitação: [...] na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou no desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos”.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação se dá para dar continuidade nas oficinas de iniciação profissional no contra turno escolar para a faixa etária atendida pela educação básica. Focado nas necessidades da nossa cidade, o corpo docente, o espaço e o material didático utilizado são adaptados para o público dos anos finais do ensino fundamental. A metodologia, voltada para a ação integrada à teoria, também é diferencial a ser considerado.

O programa oferece cursos que adotarão atividades práticas (situações de aprendizagem) como foco principal, atendo-se aos conceitos mínimos necessários para o desenvolvimento técnico e profissional. A Empresa fornecerá as cópias das apostilas e avaliações, kit com pasta, caneta, lápis e bloco de anotações, EPI's necessários para a realização das práticas.

A matriz curricular do programa constará com os seguintes cursos:

- Informática Aplicada: Conteúdo Programático: Aplicativos de Escritório: - Editor de texto - Word; - Planilha eletrônica - Excel; - Software de apresentação - Powerpoint. Internet: - Navegadores; - Ferramenta de Busca; - Correio eletrônico; - Segurança na Navegação; - Armazenamento em Nuvem. Trabalho e profissionalismo: - administração do tempo; - Postura e oratória; - Comunicação; - Linguagem corporal; - Autonomia, iniciativa e flexibilidade. Pesquisa: Tipos, Características, Métodos, Fontes e Estruturação. Soft Skills: - Comunicação; - Liderança; - Resiliência; - Trabalho em Equipe; - Criatividade; - Ética no Trabalho; - Empatia. Programa: - Oratória; - Postura Profissional; - Educação Financeira; - Empreendedorismo em momentos de crise; - Excelência no Atendimento; - Automação; - Eletrotécnica; - Moda - Personal Stylist; - Fotografia com Smartphone contendo carga horária de 140h para alunos do 7º ano;
- Suporte e Manutenção de Computadores: Conteúdo Programático: - Montagem e Manutenção I - Montagem e Manutenção II - Instalação de sistemas operacionais e apps - Redes Locais. Soft Skills: - Comunicação; - Liderança; - Resiliência; - Trabalho em Equipe; - Criatividade; - Ética no Trabalho; - Empatia. Programa: - Oratória; - Postura Profissional; - Educação Financeira; - Empreendedorismo em momentos de crise; - Excelência no Atendimento; - Automação; - Eletrotécnica; - Moda - Personal Stylist; - Fotografia com Smartphone contendo carga horária de 140h para alunos do 8º ano.
- Programação e Internet das Coisas – IOT: Conteúdo Programático: - Raciocínio lógico; - Pensamento crítico; - Pensamento computacional; - Lógica e linguagem de programação (Portugol Studio, Scratch, Lego e Html); - IOT. Aplicativos de Escritório: - Editor de texto; - Planilha eletrônica; - Software de apresentação. Internet: - Navegadores; - Ferramenta de Busca; - Correio eletrônico; - Segurança na navegação; - Armazenamento em Nuvem. Trabalho e profissionalismo: - Administração do tempo; - Postura e oratória; - Comunicação; - Linguagem corporal; - Autonomia, iniciativa e flexibilidade. Pesquisa: Tipos, Características, Métodos, Fontes e Estruturação contendo carga horária de 140h para alunos do 9º ano;

Os cursos deverão ser administrados e divididos em 9 turmas com 25 participantes por turma, sendo 3 turmas para o 7º ano, 3 turmas para o 8º ano, 3 turmas para o 9º ano.

4. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

INFORMÁTICA APLICADA 140H

Turma	Turno
A	Matutino Segunda 7º
B	Matutino Terça 7º
C	Vespertino Quarto 7º ano

LEGENDA:

- | | |
|-----------|--------------------------------------|
| 1 | Postura Profissional 8h |
| 2 | Segurança no Trabalho e Doméstica 4h |
| 3 | Empreendedorismo 12h |
| 4 | Educação Financeira 8h |
| 5 | Atendimento e Negociação 8h |
| 6 | Segurança da Informação 4h |
| 7 | Eu Digital - Informática Básica 40h |
| 8 | Eletrotécnica 20h |
| 9 | Automação 12h |
| 10 | Mecânica 4h |
| 11 | Personal Stylist 8h |
| 12 | Moda 8h |
| 13 | Fotografia 4h |

ABRIL																															
S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	S	T	Q	Q	S										
1	4	5	6	7	8	11	12	13	14	15	18	19	20	21	22	25	26	27	28	29											
														1			1			1		2									
															1					1		2	3								
																	1						2	2							
MAIO																															
S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S												
2	3	4	5	6	9	10	11	12	13	16	17	18	19	20	23	24	25	26	27	30											
3					3					4					4																
	3					4					4					4						5									
	3						4					4					4					5									

JUNHO																															
Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	S	T	Q	Q									
1	2	3	6	7	8	9	10	13	14	15	16	17	20	21	22	23	24	27	28	29	30										
			5					6					7					7													
				6					7				7					7													
5				6					7				7					7													
JULHO																															
S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	S	T	Q	Q	S										
1	4	5	6	7	8	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	25	26	27	28	29									
7						7				7																					
	7						7				7																				
		7											7																		
AGOSTO																															
S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q									
1	2	3	4	5	8	9	10	11	12	15	16	17	18	19	22	23	24	25	26	29	30	31									
7					7					7					7					7											
	7					7				7					7					7											
		7					7				7				7					7											
SETEMBRO																															
Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	S	T	Q	Q	S									
1	2	5	6	7	8	9	12	13	14	15	16	19	20	21	22	23	26	27	28	29	30										
		7					8					8					8														
			8					8				8					8														
				8					8				8				8														

OUTUBRO																														
S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	S	T	Q	Q	S	S	S	S	S	S	S	S			
3	4	5	6	7	10	11	12	13	14	17	18	19	20	21	24	25	26	27	28	31										
8					8					9					9						9								9	
	8					9					9						8					9								
		8																				9								
NOVEMBRO																														
T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	S	T	Q	Q	S	S	S	T	Q							
1	2	3	4	7	8	9	10	11	14	15	16	17	18	21	22	23	24	25	28	29	30									
				10										11								11								
10					11										9							10							12	
						9																11								
DEZEMBRO																														
Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	S	S	S	T	Q	Q	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S		
1	2	5	6	7	8	9	12	13	14	15	16	19																		
		12	12	13																										
		12	12	13																										
		12	12	13																										

SUPORTE E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES 140H

Turma	Turno
D	Matutino Quarta 8º
E	Matutino Quinta 8º
F	Vespertino Quinta 8º ano

LEGENDA:

- 1** Eu Digital - Informática Básica 40h
- 2** Empreendedorismo 12h

- | | |
|-----------|--------------------------------------|
| 3 | Eletrotécnica 16h |
| 4 | Automação 12h |
| 5 | Mecânica 4h |
| 6 | Postura Profissional 12h |
| 7 | Segurança da Informação 4h |
| 8 | Educação Financeira 8h |
| 9 | Segurança no Trabalho e Doméstica 4h |
| 10 | Atendimento e Negociação 8h |
| 11 | Personal Stylist 8h |
| 12 | Moda 8h |
| 13 | Fotografia 4h |

ABRIL																															
S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S											
1	4	5	6	7	8	11	12	13	14	15	18	19	20	21	22	25	26	27	28	29											
										1			1		1		1		1												
												1			1		1		1												
MAIO																															
S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T										
2	3	4	5	6	9	10	11	12	13	16	17	18	19	20	23	24	25	26	27	30	31										
1	1	1				1					1			1			1	1	1												
1	1	1												1																	
JUNHO																															
Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q										
1	2	3	6	7	8	9	10	13	14	15	16	17	20	21	22	23	24	27	28	29	30										
1					2					2				2		2		3													
1						1												2													
1																		2													

JULHO																														
S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S										
1	4	5	6	7	8	11	12	13	14	15	18	19	20	21	22	25	26	27	28	29										
			3					3																						
				2					3																					
			2					3																						
AGOSTO																														
Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	S	T	Q									
3	4	5	8	9	10	11	12	15	16	17	18	19	22	23	24	25	26	29	30	31										
3					4				4								4				4								5	
	3					3				3								3					4							
	3					3				3								3					4							
SETEMBRO																														
Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	S	T	Q	Q	S								
1	2	5	6	7	8	9	12	13	14	15	16	19	20	21	22	23	26	27	28	29	30									
									6					6				6					6							
4					4					5					6			6					6							
4					4					5					6			6					6							
OUTUBRO																														
S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	S	T	Q	Q	S	S									
3	4	5	6	7	10	11	12	13	14	17	18	19	20	21	24	25	26	27	28	31										
		7			6				7					8			8				8									
		6						7						8			8				8									
		6						7						8			8				8									

NOVEMBRO																																
Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q												
2	3	4	7	8	9	10	11	14	15	16	17	18	21	22	23	24	25	28	29	30												
					9					10							10				10											
9						10					10						10					11	11									
9						10					10						10					11	11									
DEZEMBRO																																
Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S																				
1	2	5	6	7	8	9	12	13	14	15	16	19																				
11	12	12			13																											
12	12	13																														
12	12					13																										

PROGRAMAÇÃO E INTERNET DAS COISAS - IOT 140H

Turma	Turno
G	Matutino Quinta 9º
H	Matutino Sexta 9º
I	Vespertino Sexta 9º

LEGENDA:

- 1** Segurança no Trabalho e Doméstica 4h
- 2** Eletrotécnica 12h
- 3** Automação 8h
- 4** Mecânica 4h
- 5** Empreendedorismo 8h
- 6** Postura Profissional 4h
- 7** Educação Financeira 8h
- 8** Atendimento e Negociação 1h
- 9** Personal Stylist 8h
- 10** Moda 8h
- 11** Gastronomia 4h

- 12** Turismo Gastronômico 4h
- 13** Segurança da Informação 4h
- 14** Fotografia 4h
- 15** Eu Digital - Informática Básica 56h

ABRIL																															
S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S											
1	4	5	6	7	8	11	12	13	14	15	18	19	20	21	22	25	26	27	28	29											
																	2					2		2							
																	1					2		2							
																	1					2		2							
MAIO																															
S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T					
2	3	4	5	6	9	10	11	12	13	16	17	18	19	20	23	24	25	26	27	30	31										
			3					3							4							5									
				2					3							3						4									
				2					3							3						4									
JUNHO																															
Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q					
1	2	3	6	7	8	9	10	13	14	15	16	17	20	21	22	23	24	27	28	29	30										
	5					6												7					6				7				
	5						5																6								
	5						5																6								

JULHO																															
S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S											
1	4	5	6	7	8	11	12	13	14	15	18	19	20	21	22	25	26	27	28	29											
				8						9																					
7					7					8																					
7					7					8																					
AGOSTO																															
S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	S	T	Q								
1	2	3	4	5	8	9	10	11	12	15	16	17	18	19	22	23	24	25	26	29	30	31									
			9					10			9			10						11											
			9					9			9			10							10										
			9					9			9			10							10										
SETEMBRO																															
Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S										
1	2	5	6	7	8	9	12	13	14	15	16	19	20	21	22	23	26	27	28	29	30										
12					13				14			15			15					15											
	11					12				13			13			14					14										
	11					12				13			13			14					14										
OUTUBRO																															
S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S												
3	4	5	6	7	10	11	12	13	14	17	18	19	20	21	24	25	26	27	28	31											
			15					15			15			15						15											
			15					15			15			15						15											
			15					15			15			15						15											

DEZEMBRO												
Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S
1	2	5	6	7	8	9	12	13	14	15	16	19
15	15											
		15	15	15	15	15	15					
		15	15	15	15	15						

Início das aulas será no mês de abril de 2022 com término em dezembro de 2022, carga horária total de cada turma deverá ser 140 horas, totalizando 1.260 horas, com a realização de um encontro semanal por turma. A realização das aulas será com 06 turmas no turno matutino e 03 turmas no turno vespertino.

5. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/1993, ficando a Central de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

6. OBJETO

6.1 - Contratação da empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para dar continuidade no Programa de Iniciação Profissional para a realização de oficinas de iniciação profissional no contra turno escolar, voltada aos alunos dos anos finais do ensino fundamental da rede pública municipal.

6.2 - DO VALOR:

6.2.1 - VALOR TOTAL DO SERVIÇO PRESTADO: R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais); sendo:

Valor por aluno/hora: R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos)

Quantidade de alunos por turma: 25

Quantidade de turmas: 9

Carga horária por turma: 140

6.2.2 - CARGA HORÁRIA: 140 (cento e quarenta) horas por turma, serão seis turmas no turno matutino e três turmas no turno vespertino, totalizando 1.260 (um mil duzentos e sessenta) horas.

6.3 - EXECUÇÃO: realizar-se-á entre os meses de abril a dezembro de 2022.

7. EXECUTOR

7.1 – **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, inscrita no CNPJ sob nº 03.774.688/0022-80, estabelecida à Rua Duque de Caxias nº 830 – andar 2, Centro, Timbó/ SC.

7.2 - **REPRESENTANTE LEGAL:** SILVIA ANDREIA ZANELATO DE PIERI OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 892.391.059-72, e RG nº 2.707.533-IGP/SC.

8. RAZÃO DA ESCOLHA/ JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/SC é uma das mais completas instituições educacionais de caráter privado do país. Possui histórico de parceria com o poder público, de todos os níveis. Colaborando na melhoria da qualificação profissional, o SENAI então se apresenta como espaço de referência para formação, capacitação e qualificação de profissionais.

Por se tratar de pessoa jurídica com notória especialidade no objeto a ser contratado, possuindo em seus quadros profissionais especializados na área, e por possuir todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal necessária para a contratação, bem como valores compatíveis aos praticados no mercado.

Além de ser a única empresa que oferece oficinas de iniciação profissional no contra turno escolar para a faixa etária atendida pela educação básica. Focado nas necessidades da nossa cidade, o corpo docente, o espaço e o material didático utilizado são adaptados para o público dos anos finais do ensino fundamental. A metodologia, voltada para a ação integrada à teoria, também é diferencial a ser considerado.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será divido em 3 (três) parcelas de R\$67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos) reais, em até 15 (quinze) dias após a plena comprovação acerca dos serviços/etapas efetivamente realizados, condicionado a apresentação das notas fiscais acompanhadas do relatório de atividades.

9.2 - Dados bancários: Banco do Brasil, Agência nº 3425-8, C/C nº 6.508-0.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2022	
480	Referência
11	Fundo Municipal de Educação
3	ENSINO FUNDAMENTAL
2932	EDUCANDO E MANTENDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS
3339039990000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1365800	TSalário Educação

11. DA PUBLICAÇÃO

11.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios.

11.2 - DATA DA PUBLICAÇÃO: 12/04/2022

Timbó (SC), 11 de abril de 2022

ALFROH POSTAI
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação da empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para dar continuidade ao Programa de Iniciação Profissional para a realização de oficinas de iniciação profissional no contraturno escolar, voltada aos alunos dos anos finais do ensino fundamental da rede pública municipal.
2. JUSTIFICATIVA: A contratação se dá para dar continuidade nas oficinas de iniciação profissional no contraturno escolar para a faixa etária atendida pela educação básica. Focado nas necessidades da nossa cidade, o corpo docente, o espaço e o material didático utilizado são adaptados para o público dos anos finais do ensino fundamental. A metodologia, voltada para a ação integrada à teoria, também é diferencial a ser considerado.
3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

<i>Item</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor Total (R\$)</i>
1	01	UN	Programa de Iniciação Profissional para a realização de oficinas no contraturno escolar, voltada aos alunos dos anos finais do ensino fundamental da rede pública municipal.	R\$201.600,00

O programa oferece cursos que adotarão atividades práticas (situações de aprendizagem) como foco principal, atentando-se aos conceitos mínimos necessários para o desenvolvimento técnico e profissional. A Empresa fornecerá as cópias das

apostilas e avaliações, kit com pasta, caneta, lápis e bloco de anotações, EPI's necessários para a realização das práticas.

A matriz curricular do programa constará com os seguintes cursos:

- Informática Aplicada: Conteúdo Programático: Aplicativos de Escritório: - Editor de texto - Word; - Planilha eletrônica - Excel; - Software de apresentação - Powerpoint. Internet: - Navegadores; - Ferramenta de Busca; - Correio eletrônico; - Segurança na Navegação; - Armazenamento em Nuvem. Trabalho e profissionalismo: - administração do tempo; - Postura e oratória; - Comunicação; - Linguagem corporal; - Autonomia, iniciativa e flexibilidade. Pesquisa: Tipos, Características, Métodos, Fontes e Estruturação. Soft Skills: - Comunicação; - Liderança; - Resiliência; - Trabalho em Equipe; - Criatividade; - Ética no Trabalho; - Empatia. Programa: - Oratória; - Postura Profissional; - Educação Financeira; - Empreendedorismo em momentos de crise; - Excelência no Atendimento; - Automação; - Eletrotécnica; - Moda - Personal Stylist; - Fotografia com Smartphone contendo carga horária de 140h para alunos do 7º ano;
- Suporte e Manutenção de Computadores: Conteúdo Programático: - Montagem e Manutenção I - Montagem e Manutenção II - Instalação de sistemas operacionais e apps - Redes Locais. Soft Skills: - Comunicação; - Liderança; - Resiliência; - Trabalho em Equipe; - Criatividade; - Ética no Trabalho; - Empatia. Programa: - Oratória; - Postura Profissional; - Educação Financeira; - Empreendedorismo em momentos de crise; - Excelência no Atendimento; - Automação; - Eletrotécnica; - Moda - Personal Stylist; - Fotografia com Smartphone contendo carga horária de 140h para alunos do 8º ano.
- Programação e Internet das Coisas – IOT: Conteúdo Programático: - Raciocínio lógico; - Pensamento crítico; - Pensamento computacional; - Lógica e linguagem de programação (Portugol Studio, Scratch, Lego e Html); - IOT. Aplicativos de Escritório: - Editor de texto; - Planilha eletrônica; - Software de apresentação. Internet: - Navegadores; - Ferramenta de Busca; - Correio eletrônico; - Segurança na navegação; - Armazenamento em Nuvem. Trabalho e profissionalismo: -

Administração do tempo; - Postura e oratória; - Comunicação; - Linguagem corporal; - Autonomia, iniciativa e flexibilidade. Pesquisa: Tipos, Características, Métodos, Fontes e Estruturação contendo carga horária de 140h para alunos do 9º ano;
Os cursos deverão ser administrados e divididos em 9 turmas com 25 participantes por turma, sendo 3 turmas para o 7º ano, 3 turmas para o 8º ano, 3 turmas para o 9º ano.

4. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES:

INFORMÁTICA APLICADA 140H

Turma	Turno
A	Matutino Segunda 7º
B	Matutino Terça 7º
C	Vespertino Quarto 7º ano

LEGENDA:

- 1** Postura Profissional 8h
- 2** Segurança no Trabalho e Doméstica 4h
- 3** Empreendedorismo 12h
- 4** Educação Financeira 8h
- 5** Atendimento e Negociação 8h
- 6** Segurança da Informação 4h
- 7** Eu Digital - Informática Básica 40h
- 8** Eletrotécnica 20h
- 9** Automação 12h
- 10** Mecânica 4h
- 11** Personal Stylist 8h
- 12** Moda 8h
- 13** Fotografia 4h

ABRIL																																		
S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S														
1	4	5	6	7	8	11	12	13	14	15	18	19	20	21	22	25	26	27	28	29														
														1			1		2															
														1			1		2		3													
MAIO																																		
S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S															
2	3	4	5	6	9	10	11	12	13	16	17	18	19	20	23	24	25	26	27	30														
3					3					4					4			4		5														
	3					4				4					4			4		5														
	3					4				4					4			4		5														
JUNHO																																		
Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S												
1	2	3	6	7	8	9	10	13	14	15	16	17	20	21	22	23	24	27	28	29	30													
			5					6			7			7			7		7			7												
			5			6				7			7			7		7			7													
JULHO																																		
S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S														
1	4	5	6	7	8	11	12	13	14	15	18	19	20	21	22	25	26	27	28	29														
		7					7				7			7			7																	
		7					7				7			7			7																	

AGOSTO																														
S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q								
1	2	3	4	5	8	9	10	11	12	15	16	17	18	19	22	23	24	25	26	29	30	31								
7					7					7					7					7										
	7					7					7					7					7									
		7					7					7					7					7								
SETEMBRO																														
Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	S	T	Q	Q	S								
1	2	5	6	7	8	9	12	13	14	15	16	19	20	21	22	23	26	27	28	29	30									
		7					8					8					8				8									
			8					8				8					8				8									
				8					8				8				8				8									
OUTUBRO																														
S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	S	T	Q	Q	S	S									
3	4	5	6	7	10	11	12	13	14	17	18	19	20	21	24	25	26	27	28	31										
8					8					9					9			9			9									
	8					9				9					9			9			9									
		8									8					8					9									
NOVEMBRO																														
T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q									
1	2	3	4	7	8	9	10	11	14	15	16	17	18	21	22	23	24	25	28	29	30									
				10					11					11			11		11											
10					11				9				9			9			10		11			11			12			
						9																								

DEZEMBRO													
Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	
1	2	5	6	7	8	9	12	13	14	15	16	19	
		12	12	13									
		12			13								
		12	12	13									

SUPORTE E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES 140H

Turma	Turno
D	Matutino Quarta 8º
E	Matutino Quinta 8º
F	Vespertino Quinta 8º ano

LEGENDA:

- 1** Eu Digital - Informática Básica 40h
- 2** Empreendedorismo 12h
- 3** Eletrotécnica 16h
- 4** Automação 12h
- 5** Mecânica 4h
- 6** Postura Profissional 12h
- 7** Segurança da Informação 4h
- 8** Educação Financeira 8h
- 9** Segurança no Trabalho e Doméstica 4h
- 10** Atendimento e Negociação 8h
- 11** Personal Stylist 8h
- 12** Moda 8h
- 13** Fotografia 4h

ABRIL																																	
S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S													
1	4	5	6	7	8	11	12	13	14	15	18	19	20	21	22	25	26	27	28	29													
													1				1																
													1				1																
													1				1																
MAIO																																	
S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	S	T	Q	Q	S	S	S	T										
2	3	4	5	6	9	10	11	12	13	16	17	18	19	20	23	24	25	26	27	30	31												
1		1					1					1					1						1										
1	1		1					1					1				1						1										
1	1		1					1					1				1						1										
JUNHO																																	
Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q							
1	2	3	6	7	8	9	10	13	14	15	16	17	20	21	22	23	24	27	28	29	30												
1					2					2					2								3										
	1					1							1										2			2							
	1					1							1										2			2							
JULHO																																	
S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S								
1	4	5	6	7	8	11	12	13	14	15	18	19	20	21	22	25	26	27	28	29													
		3						3					2			3							3										
			2										2			3							3										
		2											2			3							3										

AGOSTO																																		
Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q														
3	4	5	8	9	10	11	12	15	16	17	18	19	22	23	24	25	26	29	30	31														
3					4					4					4				4		5													
	3					3					3					3				4														
	3					3					3					3				4														
SETEMBRO																																		
Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S													
1	2	5	6	7	8	9	12	13	14	15	16	19	20	21	22	23	26	27	28	29	30													
									6					6				6			6													
	4					4					5					6			6			6												
	4					4					5					6			6			6												
OUTUBRO																																		
S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S														
3	4	5	6	7	10	11	12	13	14	17	18	19	20	21	24	25	26	27	28	31														
		7		6					7					8			8			8														
		6		6					7					8			8			8														
NOVEMBRO																																		
Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q														
2	3	4	7	8	9	10	11	14	15	16	17	18	21	22	23	24	25	28	29	30														
					9					10				10			10			10														
	9					10				10				10			10			11	11													
	9					10				10				10			10			11	11													

DEZEMBRO														
Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	S	
1	2	5	6	7	8	9	12	13	14	15	16	19		
11	12	12			13									
12	12	13												
12	12					13								

**PROGRAMAÇÃO E INTERNET DAS COISAS -
IOT 140H**

Turma	Turno	
	G	Matutino Quinta 9º
H		Matutino Sexta 9º
I		Vespertino Sexta 9º

LEGENDA:

- 1** Segurança no Trabalho e Doméstica 4h
- 2** Eletrotécnica 12h
- 3** Automação 8h
- 4** Mecânica 4h
- 5** Empreendedorismo 8h
- 6** Postura Profissional 4h
- 7** Educação Financeira 8h
- 8** Atendimento e Negociação 1h
- 9** Personal Stylist 8h
- 10** Moda 8h
- 11** Gastronomia 4h
- 12** Turismo Gastronômico 4h
- 13** Segurança da Informação 4h
- 14** Fotografia 4h
- 15** Eu Digital - Informática Básica 56h

ABRIL																																
S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S												
1	4	5	6	7	8	11	12	13	14	15	18	19	20	21	22	25	26	27	28	29												
																		2					2									
																		1						2								
																		1						2								
MAIO																																
S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T											
2	3	4	5	6	9	10	11	12	13	16	17	18	19	20	23	24	25	26	27	30	31											
			3					3						4									5									
				2					3						3									4								
				2					3						3									4								
JUNHO																																
Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q											
1	2	3	6	7	8	9	10	13	14	15	16	17	20	21	22	23	24	27	28	29	30											
		5				6												7						7								
		5					5												6						6							
		5					5												6						6							
JULHO																																
S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S												
1	4	5	6	7	8	11	12	13	14	15	18	19	20	21	22	25	26	27	28	29												
				8							9																					
		7			7							8																				
		7			7							8																				

AGOSTO																													
S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q							
1	2	3	4	5	8	9	10	11	12	15	16	17	18	19	22	23	24	25	26	29	30	31							
			9				10					10								11									
			9					9				9								10				10					
			9						9				10								10				10				
SETEMBRO																													
Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	S	T	Q	Q	S							
1	2	5	6	7	8	9	12	13	14	15	16	19	20	21	22	23	26	27	28	29	30								
	12				13					14						15					15								
		11				12										13						14							
		11				12							13							14									
OUTUBRO																													
S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	S								
3	4	5	6	7	10	11	12	13	14	17	18	19	20	21	24	25	26	27	28	31									
			15					15								15					15								
				15					15								15					15							
				15					15									15					15						
DEZEMBRO																													
Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	S											
1	2	5	6	7	8	9	12	13	14	15	16	19																	
	15	15																											
			15	15	15	15	15	15	15																				
			15	15	15	15	15	15	15																				

Início das aulas será no mês de abril de 2022 com término em dezembro de 2022, carga horária total de cada turma deverá ser 140 horas, totalizando 1.260 horas, com a realização de um encontro semanal por turma. A realização das aulas será com 06 turmas no turno matutino e 03 turmas no turno vespertino.

5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será divido em 3 parcelas de R\$67.200,00 em até 15 (quinze) dias após a plena comprovação acerca dos serviços/etapas efetivamente realizados, condicionado a apresentação das notas fiscais acompanhadas do relatório de atividades.

6. RESPONSÁVEL

Responsáveis pelo recebimento e fiscal de contrato: Camila Thaisa Alves Bona e Alfroh Postai

ALFROH POSTAI
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO ADMINISTRATIVO xx/2022

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI PARA A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL NO CONTRA TURNO ESCOLAR, VOLTADA AOS ALUNOS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.764/0001-15, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 700, Centro, Timbó/SC, através da Secretaria de Educação, representada pelo Secretário de Educação, Sr. Alfroh Postai, doravante denominado **MUNICÍPIO e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.774.688/0073-20, estabelecida à Rua Duque de Caxias nº 830 – andar 2, Centro, Timbó/ SC, representada por SILVIA ANDREIA ZANELATO DE PIERI OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 892.391.059-72, e RG nº 2.707.533-IGP/SC., doravante denominada, doravante denominado **CONTRATADO**, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações, de conformidade com o Edital de Dispensa nº 06/2022 e anexos, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E PRAZO

O presente contrato tem como objeto a realização, pelo **CONTRATADO**, do Programa de Iniciação Profissional para a realização de oficinas de iniciação profissional no contra turno escolar, voltada aos alunos dos anos finais do ensino fundamental da rede pública municipal, tudo de conformidade com o Edital de Dispensa nº 06/2022, proposta/orçamento, demais anexos e o presente instrumento:

<i>Item</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor Total (R\$)</i>
1	01	UN	Programa de Iniciação Profissional para a realização de oficinas no contraturno escolar, voltada aos alunos dos anos finais do ensino fundamental da rede pública municipal.	R\$ 201.600,00

O programa oferecerá cursos que adotarão atividades práticas (situações de aprendizagem) como foco principal, atendo-se aos conceitos mínimos necessários para o desenvolvimento.

O **CONTRATADO** fornecerá as cópias das apostilas e avaliações, kit com pasta, caneta, lápis, bloco de anotações e EPI's necessários para a realização das práticas.

A matriz curricular do programa constará com os seguintes cursos:

- Informática Aplicada: Conteúdo Programático: Aplicativos de Escritório: - Editor de texto - Word; - Planilha eletrônica - Excel; - Software de apresentação - Powerpoint. Internet: - Navegadores; - Ferramenta de Busca; - Correio eletrônico; - Segurança na Navegação; - Armazenamento em Nuvem. Trabalho e profissionalismo: - administração do tempo; - Postura e oratória; - Comunicação; - Linguagem corporal; - Autonomia, iniciativa e flexibilidade. Pesquisa: Tipos, Características, Métodos, Fontes e Estruturação. Soft Skills: - Comunicação; - Liderança; - Resiliência; - Trabalho em Equipe; - Criatividade; - Ética no Trabalho; - Empatia. Programa: - Oratória; - Postura Profissional; - Educação Financeira; - Empreendedorismo em momentos de crise; - Excelência no Atendimento; - Automação; - Eletrotécnica; - Moda - Personal Stylist; - Fotografia com Smartphone contendo carga horária de 140h para alunos do 7º ano;
- Suporte e Manutenção de Computadores: Conteúdo Programático: - Montagem e Manutenção I - Montagem e Manutenção II - Instalação de sistemas operacionais e apps - Redes Locais. Soft Skills: - Comunicação; - Liderança; - Resiliência; - Trabalho em Equipe; - Criatividade; - Ética no Trabalho; - Empatia. Programa: - Oratória; - Postura Profissional; - Educação Financeira; - Empreendedorismo em momentos de crise; - Excelência no Atendimento; - Automação; - Eletrotécnica; - Moda - Personal Stylist; - Fotografia com Smartphone contendo carga horária de 140h para alunos do 8º ano.
- Programação e Internet das Coisas – IOT: Conteúdo Programático: - Raciocínio lógico; - Pensamento crítico; - Pensamento computacional; - Lógica e linguagem de programação (Portugol Studio, Scratch, Lego e Html); - IOT. Aplicativos de Escritório: - Editor de texto; - Planilha eletrônica; - Software de apresentação. Internet: - Navegadores; - Ferramenta de Busca; - Correio eletrônico; - Segurança na navegação; - Armazenamento em Nuvem. Trabalho e profissionalismo: - Administração do tempo; - Postura e oratória; - Comunicação; - Linguagem corporal; - Autonomia, iniciativa e flexibilidade. Pesquisa: Tipos, Características, Métodos, Fontes e Estruturação contendo carga horária de 140h para alunos do 9º ano;

O **CONTRATADO** cumprirá obrigatoriamente com todas as condições, observações, descrições, horários, valores, cronogramas, especificações e demais disposições do Edital de Dispensa nº 06/2022, proposta e aquelas apresentadas pelo **MUNICÍPIO**, sem quaisquer restrições.

O presente contrato, Edital de Dispensa nº 06/2022, proposta, cronogramas e anexos são complementares entre si, de forma que qualquer especificação ou obrigação constante em um e omitido em outro, será considerado existente e válido para todos os fins.

O prazo de vigência do presente instrumento **terá início na data de sua assinatura e término em 31/12/2022** podendo ser alterado ou prorrogado, através de Termo Aditivo, observadas as condições estabelecidas no Edital de Dispensa nº 06/2022 e na Lei nº. 8.666/93.

A execução do objeto observará **o cronograma das atividades**, constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROFISSIONAIS E RESPONSABILIDADES

Toda a execução do objeto dar-se-á obrigatoriamente através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados (inclusive no que tange aos itens de proteção individual) e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

É de plena, exclusiva e total responsabilidade do **CONTRATADO** a prestação e o cumprimento de todos os serviços e o fornecimento de material, mão de obra, pessoal, maquinário, equipamento e produto necessário à total execução do objeto e demais atribuições, obrigações e responsabilidades constantes do Edital de Dispensa nº 06/2022, projetos, cronogramas, proposta, anexos e do presente contrato, bem como arcar, de forma única e exclusiva, com todo e qualquer encargo trabalhista, fiscal, securitário, previdenciário, social, comercial ou de outra natureza (inclusive FGTS, INSS, PIS, SEGURO,), resultante de qualquer vínculo empregatício ou não. Tais responsabilidades, ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao MUNICÍPIO ou a qualquer entidade e pessoa a ele vinculado ou a terceiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE

O **MUNICÍPIO** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais) pelo cumprimento de todo o objeto e demais atividades, atribuições, determinações e condições deste instrumento, Edital de Dispensa nº 06/2022, projeto, proposta e demais anexos.

Neste preço estão inclusos todos os custos com responsabilidade técnica, licenças, autorizações, alvarás, mão de obra, pessoal, transportes, seguros, equipamentos (inclusive os de proteção individual), fretes, tributos, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais custos necessários à plena execução do objeto e demais atribuições e obrigações do Edital de Dispensa nº 06/2022, projetos/proposta, demais anexos e do presente instrumento.

O **MUNICÍPIO** efetuará o pagamento em 3 parcelas de R\$ 67.200,00 (sessenta e seis mil e duzentos reais), em até 15 (quinze) dias após a plena comprovação acerca dos serviços/etapas efetivamente realizados, tudo condicionado a apresentação, pelo **CONTRATADO**, dos documentos fiscais/notas fiscais acompanhados do relatório de atividades, na Divisão de Contabilidade, devendo-se cumprir todas as demais disposições do Edital de Dispensa nº 06/2022, cronogramas, proposta, anexos e do presente instrumento.

O pagamento será realizado mediante depósito bancário na conta de titularidade do **CONTRATADO**:

Banco do Brasil,
Agência nº 3425-8
C/C nº 6.508-0

Incidirá sobre o valor total da(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) pelo **CONTRATADO** os tributos decorrentes de expressa disposição legal, os quais serão retidos na fonte, observadas as demais disposições do Edital de Dispensa nº 06/2022, anexos e do presente instrumento.

As despesas decorrentes deste instrumento ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2022	
480	Referência
11	Fundo Municipal de Educação
3	ENSINO FUNDAMENTAL
2932	EDUCANDO E MANTENDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS
333903999000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1365800	TSalário Educação

Considerando que o período de execução do projeto é inferior a 12 (doze) meses a contar da data da proposta/orçamento, não será concedido reajuste de preço.

CLÁUSULA QUARTA - ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

Além das responsabilidades e obrigações do Edital de Dispensa nº 06/2022, Termo de Referência, demais anexos e do presente instrumento, compete ao **MUNICÍPIO**, através da Secretaria Municipal de Educação de Timbó:

- a) Em prestar as informações necessárias ao **CONTRATADO**, para a perfeita execução do contrato;
- b) Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** nos moldes deste presente instrumento, Edital e Termo de Referência;
- c) Acompanhar, controlar e fiscalizar o cumprimento e a execução do presente instrumento/edital/anexos, o que não exime o **CONTRATADO**, de nenhuma forma, de sua plena, exclusiva e total responsabilidade, inclusive perante quaisquer terceiros e ao **MUNICÍPIO**;
- d) Em notificar, por escrito, o **CONTRATADO** da aplicação de qualquer sanção;
- e) Em aplicar as penalidades cabíveis por infrações contratuais verificadas na execução do objeto.

Além das demais responsabilidades constantes do Edital, Termo de Referência, demais anexos e deste instrumento, compete ao **CONTRATADO**:

- a) executar e cumprir fielmente todos os serviços e demais atribuições, obrigações, prazos e responsabilidades deste instrumento e do Edital de Dispensa nº 06/2022, proposta, cronogramas, orçamento e anexos, arcando com todos os custos, ônus e obrigações advindas dos mesmos;
- b) disponibilizar todo e qualquer recurso necessário a execução do objeto;
- c) enviar ao **MUNICÍPIO** a(s) nota(s) fiscal(is) dos serviços prestados, para recebimento dos valores, cumprindo com todas as obrigações deste instrumento, Dispensa e demais anexos;
- d) a total responsabilidade pelo gerenciamento técnico dos serviços;
- e) de forma única e exclusiva por toda e qualquer responsabilidade civil, criminal, indenização e reparação que surgir em virtude deste instrumento ou de dano causado ao **MUNICÍPIO** e a qualquer terceiro;
- f) em utilizar as técnicas adequadas para executar o objeto, respondendo por todo e qualquer prejuízo, seja de natureza civil ou criminal, que causar ao **MUNICÍPIO** e a qualquer terceiro, independente de culpa ou dolo;
- g) em assumir todos e quaisquer custos e ônus relativos a pessoal, mão de obra, material, maquinários e equipamentos, sejam eles de que natureza forem;
- h) em refazer todas e quaisquer atividades mal executadas ou fora das especificações técnicas, arcando única e exclusivamente com todos os custos, ônus, responsabilidades e obrigações;
- i) em providenciar, por sua exclusiva e total responsabilidade, todos os alvarás, licenças e autorizações necessárias à execução do objeto;
- j) única e exclusivamente quanto a quaisquer danos causados a equipamento, produto, material ou maquinário utilizado para a execução do objeto, arcando única, exclusiva e integralmente com todos os custos, ônus ou responsabilidades;
- k) quanto a quaisquer acontecimentos, seja por dolo ou culpa, que porventura ocorrerem em decorrência deste contrato;
- l) em cumprir todas as disposições deste instrumento e da legislação aplicável a espécie;
- m) quanto aos custos com deslocamentos e demais despesas necessárias à execução deste contrato;
- n) em comunicar ao **MUNICÍPIO** a ocorrência de qualquer fato que possa impedir a execução do objeto;
- o) por toda sua alimentação, transporte, manutenção, substituição e demais atribuições e obrigações necessárias a correta e fiel execução do objeto;
- p) em utilizar, quando necessário, os equipamentos de proteção individual, bem como cumprir com a legislação de segurança, medicina e higiene do trabalho, arcando com todos e quaisquer custos e ônus;
- q) em cumprir com todas as determinações técnicas relacionadas ao objeto ou aquelas apresentadas pelo **MUNICÍPIO**;

- r) em facilitar que o **MUNICÍPIO** acompanhe e fiscalize todas as atividades deste instrumento, fornecendo ao mesmo todas as informações e esclarecimentos solicitados;
- s) quanto a qualidade dos serviços, produtos, materiais e equipamentos oferecidos, respondendo civil e penalmente por quaisquer acontecimentos;
- t) de forma única e exclusiva por todo tributo, transporte, manutenção, substituição e demais atribuições e obrigações necessárias à execução deste instrumento;
- u) quanto a aceitação dos acréscimos ou supressões que o **MUNICÍPIO** realizar por escrito, nas formas e condições estabelecidas na Lei nº. 8.666/93;
- v) instalar os equipamentos necessários para os encontros de formação; e
- w) arcar única e exclusivamente com todos os encargos trabalhistas, fiscais, securitários, sociais e previdenciários ou de qualquer outra natureza, resultantes de qualquer vínculo empregatício ou não, o que não poderá, em nenhuma hipótese, ser transferido ao **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

Além das demais disposições da Inexigibilidade, anexos e deste instrumento e ressalvados os motivos de força maior (devidamente comprovados) e aqueles que por ventura possam ser apresentados pelo **MUNICÍPIO**, o **CONTRATADO** incorrerá nas seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) advertência por escrito;
- b) pagamento de 20% (dez por cento) do valor total do contrato, pela rescisão sem justo motivo ou pelo descumprimento de qualquer das condições, prazos, obrigações ou atribuições constantes deste instrumento, Edital, anexos e legislação aplicável à espécie;
- c) suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, o presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente e a qualquer tempo pelo **MUNICÍPIO**.

O **CONTRATADO** será notificado antes da aplicação da penalidade e terá 05 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa, a qual, não sendo aceita ou deixando de ser apresentada, culminará na cobrança da penalidade, tudo de conformidade com o edital, anexos e deste contrato, independentemente das demais medidas editalícias, contratuais e legais cabíveis.

As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Fazenda Pública Municipal, podendo ser retirada dos valores devidos ao **CONTRATADO** ou cobrada administrativa ou judicialmente após a notificação, o que esta última expressamente autoriza.

O prazo para o pagamento/recolhimento das multas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado.

Serão inscritos como dívida ativa da Fazenda Pública os valores correspondentes às importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas ao **CONTRATADO**, após o prazo para pagamento estipulado acima, bem como valores de quaisquer natureza devidos pelo **CONTRATADO** em decorrência da execução do contrato, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que lhe tenham sido acarretados pela inexecução contratual, nos quais incidirão multa, juros e correção monetária na forma estabelecida no Código Tributário Municipal e cobrados em processo de execução (Lei Federal 6.830/80).

A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, ponderando-se sua natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial, assegurando-se defesa ao infrator.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O contrato em questão poderá ser rescindindo:

- a) pela paralisação dos serviços;
- b) pela transmissão ou cessão a terceiros, pelo **CONTRATADO**, do objeto deste contrato, sem prévia anuência por escrito do **MUNICÍPIO**;
- c) pelo ato de autoridade ou lei superveniente, que torne a execução deste contrato formal ou materialmente impraticável;
- d) unilateralmente pelo **MUNICÍPIO**, desde que notifique previamente o **CONTRATADO**;
- e) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos dos incisos I à XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- f) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para Administração.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão unilateral e a qualquer tempo pelo **MUNICÍPIO**, com as consequências previstas na Cláusula Sexta.

Também constituem motivos para rescisão do Contrato as demais disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 (em especial aquelas do art. 78).

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa ou dolo do **CONTRATADO**, será esta resarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

O objeto será prestado exclusiva e diretamente por profissionais do **CONTRATADO**, que não poderá transferir, delegar ou ceder, de qualquer forma a terceiros, as atribuições e responsabilidades deste instrumento, sem que haja prévio consentimento por escrito do **MUNICÍPIO**.

O **CONTRATADO** executará única e exclusivamente o objeto, não havendo qualquer tipo de subordinação ou vínculo empregatício entre o mesmo e o **MUNICÍPIO**.

A execução do objeto observará, além das disposições legais e regulamentares já mencionadas, todas as demais normas, regulamentações e legislações aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Timbó - SC para dirimir eventuais questões decorrentes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem acertadas as partes assinam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Timbó/ SC, ____ de ____ de 2022.

MUNICÍPIO
ALFROH POSTAI
OLIVEIRA,

CONTRATADA
SILVIA ANDREIA ZANELATO DE PIERI

TESTEMUNHA
Nome
CPF:

TESTEMUNHA
Nome
CPF: